

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Data de Cadastro: 10/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4308519 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/11/2022 Edição Nº: [4032](#)

---

# PORTARIA Nº 609/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/AC.

**GERALDO PAULI** – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art.8º da Lei Municipal nº 798 de 11 de agosto de 1998 e suas alterações;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Antônio Carlos/SC, conforme estipula o Art. 8º, da Lei Municipal nº. 798 de 11 de agosto de 1998 e suas alterações.

**Parágrafo único** - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar serão compostos da seguinte forma:

#### Representante do poder executivo

Fabiana Hoffmann Prates - Titular

Gisela Pauli Cardoso – Suplente

#### Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes;

Berenice Terezinha Muller Richartz– Titular

Aparecida Luzia Da Silveira Goedert - Suplente

Graciele Conceição Besen– Titular

Lurdete Back Schmitt – Suplente

#### Representantes de pais de alunos

Ana Paula da Silva Rodrigues– Titular

Beatriz de Sá Bianchetti- Suplente

Geisa Goedert – Titular

Daiane Gonçalves– Suplente

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4308519, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4308519>

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Data de Cadastro: 10/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4308519 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/11/2022 Edição Nº: [4032](#)

---

### Representantes das entidades civis organizadas

Luzia Raitz Wilvert– Titular

Francisco Arlison Moura Nascimento – Suplente

Kelly Cristina da Cruz Elias– Titular

Fabricia Andreza de Amorim Hoffmann– Suplente

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 10 de novembro de 2022.

## GERALDO PAULI

Prefeito de Antônio Carlos

---

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4308519, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4308519>